



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Estadual de Educação
Secretaria Geral

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2083ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, realizada em 24 de março de 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de março, às 09h 11min reuniu-se o Conselho Estadual de Educação, **por meio de videoconferência**, sob a presidência do Conselheiro RICARDO TONASSI SOUTO, estando presentes os Conselheiros: ANA VALENTINA NATAL MEIRELLES, ANDERSON LUIZ BEZERRA DA SILVEIRA, ÂNGELA MENDES LEITE, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CLÉBER BITTENCOURT DA SILVA, HÉRCULES PEREIRA, JOSÉ ANTÔNIO DE PÁDUA ZAIB, LUCIANA SOARES MARÇAL, LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA, MARIA CELI CHAVES VASCONCELOS, PEDRO AUGUSTO FLEXA RIBEIRO, RAYMUNDO NERY STELLING JUNIOR, RICARDO TONASSI SOUTO, SÔNIA PEGORAL SILVA. AUSENTES OS CONSELHEIROS: CONRADO ANTUNES RAUNHEITTI, DIEGO JORGE FERREIRA, JHONATAN PACHE FARIA, LEANDRO PEREIRA DA FONSECA e MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS: I.1-** Inicialmente, Presidente Tonassi verificou o quórum regimental presente e colocou em pauta a aprovação da **Ata da 2082ª Sessão Plenária Ordinária virtual**, realizada em 17 de março de 2026, a qual foi **aprovada por maioria, com abstenção do Conselheiro Cléber Bittencourt da Silva**. **II- PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA APRECIÇÃO NO PLENO - II.1-** Presidente Ricardo Tonassi registrou que havia um processo em pauta para relato e apreciação no Pleno. **II.2- ATOS DO PLENO; II.2.1-PROCESSO Nº: SEI E-03/002/4364/2015; INTERESSADO: ETAF, MANTIDA PELA ETAF – ESCOLA TÉCNICA ASAS PARA O FUTURO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 17.128.148/0001-09, Relator:** Pedro Augusto Flexa Ribeiro; **SOLICITAÇÃO** de recurso interposto por Margarete dos Santos Bastos, representante legal da ETAF, MANTIDA PELA ETAF – ESCOLA TÉCNICA ASAS PARA O FUTURO LTDA – ME, CNPJ inscrito sob o nº 17.128.148/0001-09, situada no endereço à Rua Nabuco, 21 Centro- Niterói/ RJ, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais, **LEITURA DO DESPACHO:** Conselheiro Pedro Augusto Flexa Ribeiro procedeu à leitura, nos seguintes termos: *“Determino a EXTINÇÃO do processo E-03/002/4364/2015, conforme a Lei Estadual nº 5.427/2009, tendo em vista que o objeto da decisão se torna impossível, conforme disposto no artigo 50 que determina que: o órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.”* **III. ASSUNTOS GERAIS: III.1-** Inicialmente, Presidente Tonassi informou que procederá à leitura da ata do sorteio de processos a serem analisados pelos Conselheiros, ata nº 001/2026 que segue em anexo a presente ata. **III.2-** Após a leitura da ata, o Senhor Presidente indagou se algum Conselheiro desejava tratar de matéria pertinente, ocasião em que o Conselheiro Pedro Flexa solicitou a palavra e convidou os presentes para participarem de reunião a ser realizada em 26 de março, às 19h, em formato online, destinada à discussão da Deliberação CEE nº

410/2025, relativa ao Novo Ensino Médio, a qual será objeto de relato no âmbito do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FONCEDE). Informou que Conselhos de outros Estados também apresentarão suas respectivas normativas sobre a matéria. Comunicou, ainda, que o Conselheiro Mansur, na qualidade de relator, e a Conselheira Ângela Leite, como correlatora, participarão do encontro, comprometendo-se a disponibilizar o link de acesso, ressaltando a conveniência da participação dos demais Conselheiros. Na sequência, destacou a relevância do debate acerca da futura matriz do Exame Nacional do Ensino Médio, com vigência prevista a partir de 2028, enfatizando a tendência de ampliação de sua centralidade nas discussões educacionais e seus possíveis impactos nos rumos da reforma do Ensino Médio. Com a palavra, o Conselheiro Cleber salientou a importância do debate sobre a referida Deliberação, bem como da análise das legislações adotadas por outros entes federativos. Em seguida, o Conselheiro Pedro registrou a contribuição do Conselheiro Cléber na elaboração de normativas relativas aos itinerários formativos para cursos técnicos, convidando-o a se manifestar na apresentação. O Conselheiro Cléber, por sua vez, colocou-se à disposição para colaborar. Nada mais havendo a tratar, Presidente Tonassi informou que a próxima reunião plenária presencial está prevista para o dia catorze de abril, agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos às 09h 27min. E, para constar, eu, Ana Carolina Rozendo Ferreira dos Santos, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente por mim e pelo Senhor Presidente, depois de aprovada pelo Colegiado.

ANA CAROLINA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Geral

RICARDO TONASSI SOUTO

Presidente do Conselho Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rozendo Ferreira dos Santos, Secretária Geral**, em 27/03/2026, às 00:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tonassi Souto, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128511173** e o código CRC **D8D35790**.